

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, (31/08/2018), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 052/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

- 1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: SATÉLITE COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 82.629.072/0001-67, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 5200, bairro Ferraria na cidade de Campo Largo/PR, CEP. 83.608-640, telefone: (41) 3392-7052 / (41) 3649-3073, endereço eletrônico E-mail: satelitecomercial@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr(a). Wenceslau Vilha Junior, inscrito no CPF sob nº 359.597.119-15 e portador (a) do RG nº 3.165.557-9, conforme relação em anexo.
- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2018.
- **3.** O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 052/2018.
- **4.** As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
- **4.1** O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- **4.2** Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:
 - **4.2.1** Na Secretaria Municipal de Administração: sito a Av. João Franco, nº 400 Centro Contenda PR.
 - **4.2.2** Na Secretaria Municipal de Saúde: sito a Rua Des. Lauro Lopes, nº 346 Centro Contenda PR.
 - **4.2.3** Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: sito a Av. São João, nº 165 Centro Contenda PR.
 - **4.2.4** Na Secretaria Municipal de Promoção e Ass. Social: sito Av. João Franco, nº 400 Centro Contenda PR.
 - **4.2.5** O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 16h30min.

Ata 087/2018



ESTADO DO PARANÁ

- **4.3** Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.
- 5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- **6.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- **6.1** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- **7.** O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- **8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
- **10.** O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- **11.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- **12.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **13.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **14.** Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:



ESTADO DO PARANÁ

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- **15.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- **15.1** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- **16.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.
- 17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- **18.** Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- **19.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2018.
- **20.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 052/2018, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



ESTADO DO PARANÁ

- **21.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- **22.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA ÓRGÃO GERENCIADOR

SATÉLITE COMERCIAL EIRELI – EPP
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF 2 – ASSINATURA CPF



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2018

Signatário da Ata: **SATÉLITE COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ Nº 82.629.072/0001-67**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID		Quanti	dade por			QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				SMA	SMS	SMECE	SMPAS	SMOVSU			
22	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo aprox. 1,20m, comprimento cerdas 60cm	Colono	UNID.	10	75	200	30		315	R\$ 10,75	R\$ 3.386,25
29	PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, 3 KG, BOBINA PICOTADA, MEDIDA APROXIMADA DE 25 CM X 35 CM, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	Giopack	Embalagem com 500 UNID	5	50	200			255	R\$ 11,00	R\$ 2.805,00
36	Álcool etílico hidratado 70° INPM, em embalagem contendo 1 litro, embalagem plástica resistente, cilíndrica de polietileno de alta densidade, que resista a altos impactos, tampa que venha a garantir o não vazamento do produto. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, graduação alcoólica em graus INPM, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde, (específico para cada caso), notificação junto a ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação de quantitativa do conteúdo líquido e demais informações exigidas por lei, além do selo do INMETRO e o número do INOR (Instituto de Normalização). O prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.	Araucária	UNID.	50	600	552	70	5	1277	R\$ 3,90	R\$ 4.980,30
40	Limpador desengordurante para cozinha, com aparelho pulverizador, com aromas variados, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e fragrância. embalagem de 500 ml.	Facille	UNID.	20	150	540	120		830	R\$ 5,69	R\$ 4.722,70
55	Querosene, para uso geral, embalagem plástica, contendo de 800 ml a 1 litro, tampa abre e fecha com rosca que venha garantir o não vazamento do produto, o lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da	Polisol	UNID.	20	100	720	100		940	R\$ 7,50	R\$ 7.050,00



ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID		Quanti	dade por	Secretari	a	QUANT.	VALOR	VALOR
				SMA	SMS	SMECE	SMPAS	SMOVSU		UNIT. R\$	TOTAL R\$
	validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde										
	(específico para cada caso) notificação junto à ANVISA instruções de										
	uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do										
	conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de										
	validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de										
	entrega.										
	DESODORANTE - VARIOS AROMAS SPRAY - APROX. 90 ML - COM										
85	AROMA DISCRETO E AGRADÁVEL, NÃO DEIXA RESÍDUOS, NÃO	Alma de Flores	UNID.				50		50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
	MANCHA AS ROUPAS E NÃO CAUSA IRRITAÇÃO NAS AXILAS.										
87	SHAMPOO ADULTO - 350 ml - VÁRIOS AROMAS.	H2O	UNID.		10		80		90	R\$ 4,65	R\$ 418,50
89	PILHA ALCALINA PALITO, TAMANHO AAA, 1,5 V, EMBALAGENS	Elgin	EMB.	30	150	5	50		235	R\$ 2,60	R\$ 611,00
	CONTENDO 2 UNIDADES.		LIVID.	00	100	Ů	- 00			1 (φ 2,00	1 (ψ 0 1 1,00
90	PILHA ALCALINA PEQUENA, TAMANHO AA, 1,5 V, EMBALAGENS	Elgin	EMB.	30	150	10	50		240	R\$ 2,79	R\$ 669,60
	CONTENDO 2 UNIDADES.		LIVID.	00	100	10			2-10	1 (ψ 2,7 0	Τ τ ψ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ
112	PRATOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, BRANCO OU INCOLOR,	Kerocoppo	Embalagem			100			100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
	EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, 15 CM	Тогооорро	Linbalagein			100					. ,
									VA	LOR TOTAL	R\$ 24.923,35
(Vinte e quatro mil e novecentos e vinte e três reais e trinte e cinco centavos)											